

Dispositivo

O Tribunal de Justiça da União Europeia é manifestamente incompetente para responder às questões submetidas pelo Tribunalul Arad (Tribunal Regional de Arad, Roménia), por Decisão de 31 de maio de 2021.

(¹) Data de entrada: 28.6.2021.

Recurso interposto em 1 de agosto de 2021 por «Rezon» OOD do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral em 16 de junho de 2021 no processo T-487/20, Rezon/EUIPO

(Processo C-476/21 P)

(2022/C 84/27)

Língua do processo: búlgaro

Partes

Recorrente: «Rezon» OOD (representante: M. Yordanova-Harizanova, advogado)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

Por Despacho de 10 de dezembro de 2021, o Tribunal de Justiça (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu:

1. O recurso não é recebido.
2. A «Rezon» OOD suportará as suas próprias despesas.

Recurso interposto em 26 de agosto de 2021 por República do Chipre do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Segunda Secção) em 16 de junho de 2021 no processo T-281/19, Chipre/EUIPO

(Processo C-538/21 P)

(2022/C 84/28)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: República do Chipre (representantes: S. Malynicz, BL, S. Baran, Barrister, V. Marsland, Solicitor)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

Por Despacho de 21 de dezembro de 2021, o Tribunal de Justiça (Secção de recebimento prévio dos recursos de decisões do Tribunal Geral) declarou que não havia que receber o recurso e que a República do Chipre suportaria as suas próprias despesas.

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Hof van Cassatie (Bélgica) em 4 de novembro de 2021 — Verbraeken J. en Zonen BV, PN

(Processo C-661/21)

(2022/C 84/29)

Língua do processo: neerlandês

Órgão jurisdicional de reenvio

Hof van Cassatie

Partes no processo principal

Recorrentes: Verbraeken J. en Zonen BV, PN